



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 806/2012  
DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

**CERTIFICO QUE**

O Decreto de Nº 806/2012  
Foi publicado nesta data  
na Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, em 04/04/2012  
Responsável: Kauano

FICA INCLUIDA A AÇÃO 1.025-MAQUINAS  
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
LDO DE 2012- Nº 749/2011 E ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE  
2012.

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 16/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica incluída a Ação 1.025-Maquinas Equipamentos e Material Permanente na LDO de 2012 , Lei Municipal nº 749/2011, como segue abaixo:

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção:361-Ensino Fundamental

Recurso: 1020-Alienação de bens adquiridos com recurso do MDE

Projeto Atividade:1025-Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento corrente de 2012.

Órgão:7-Secretaria de Educação, Cultura , Desporto e Lazer

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Recurso:1020-Alienação de bens adquiridos com recurso do MDE

Projeto Atividade:1025-Máquinas , Equipamentos e Material Permanente

Elemento:4.4.90.52.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.024,43

Art.3º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.2º, recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2011 do recurso 1020-Alienação de bens adquiridos com recurso do MDE no valor de R\$ 8.809,00 e superávit financeiros do recurso Livre do exercício de 2011 no valor de 12.215,00.





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra




Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se.

  
ZILMAR VARONES HAN  
Prefeito Municipal

  
RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO  
Sec. de Administração de Planejamento